



INDICAÇÃO N° _____ DE 23 DE MAIO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Projeto de Lei anexo, que cria o Centro de Referência em Hemodiálise e Diálise Peritoneal de Anápolis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Projeto** de Lei anexo, que cria o **Centro de Referência em Hemodiálise e Diálise Peritoneal de Anápolis.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para a construção do Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise, com o intuito de proporcionar melhor qualidade no atendimento à população Anapolina, buscando propiciar atendimento especializado em caráter de urgência ou não. Buscando atender as demandas da população e dar maior tranquilidade ao munícipe que deseje buscar atendimento gratuito.

Visando também a descentralização dos atendimentos renais da cidade que acaba por sobrecarregar as unidades de saúde e muito dificulta a vida de quem precisa urgentemente de atendimento especializado, prejudicando o atendimento e causando diversos transtornos.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO CEP: 75.110-330 anapolis.go.leg.br





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____ DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

"Autoriza a criação do Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis em casos de baixa-média complexidade"

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise da Cidade de Anápolis – baixa-média complexidade..

Parágrafo único. O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis funcionará 24 horas por dia, atendendo em regime de emergência os usuários do Sistema Único de Saúde que careçam de atendimento de baixa ou média complexidade.

- **Art. 2°.** O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis realizará consultas e, havendo os meios necessários, cirurgias.
- **Art. 3º.** O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis contará com especialistas das áreas de ortopedia e traumatologia, fisioterapia, reumatologistas, dentre outros que se fizerem necessários ao bom atendimento da população Anapolina.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias

Art. 5°. O Poder Executivo Municipal regulamentará os atos previstos nesta lei.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER

√ereador - PL



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO CEP: 75.110-330 anapolis.go.leg.br